
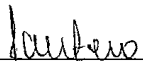
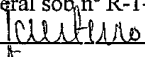




Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>


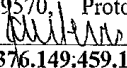
	<p align="center">1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA</p> <p>FIGURA: 01</p> <p align="right">  Oficial Titular </p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>24.781</u> DATA <u>03/07/2012</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>O imóvel se compõe de UMA CASA de nº "08", situada no CONJUNTO RESIDENCIAL MARQUES DE OLINDA, constituída de dois pavimentos sendo um térreo e outro pavimento elevado onde se encontram distribuídos os seguintes cômodos: Pavimento térreo: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar e jantar, 01 (uma) circulação, 01(um) WC com lavabo, 01 (uma) cozinha, 1 (uma) área de serviço e escada para acesso ao Primeiro pavimento onde se encontram, hall de entrada, 02 (dois) quartos com WCB do tipo suíte, 01(uma) varanda e o direito de usar para guarda de um veículo do tipo passeio na área do estacionamento interno do conjunto residencial localizado. Medindo 39,24m² de área construída no pavimento térreo e 43,12m² de área construída no 1º pavimento, totalizando 82,36m² de área construída. Limitando-se: frente para a Rua Caribe, fundo com o Terreno II, ao Oeste com a CASA 07, e ao Leste com casa 05, situado a Rua Caribe s/n, lotes 02 a 06 da Quadra H, no LOTEAMENTO BRAGA E CIA, nesta cidade. PROPRIETÁRIO: MARIO EDUARDO MIGNOT, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 033.033.884-66, portador da Carteira de identidade nº 5.494.451 SSP/PE, residente e domiciliado á Rua Santa Mônica, 159, JK, Barreiras - BA. REGISTRO ANTERIOR: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-22.554 em 21 de setembro de 2011, R-2-;R-3- e AV-4-22.554 em 03 de julho de 2012. Eu,  Oficiala.</p> <p>"R-1-24.781" – Nos termos da TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE "WF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP" CNPJ 11.754.059/0001-91 - MARIO EDUARDO MIGNOT, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 16.06.1980, em Recife(PE), portador da cédula de identidade de nº RG. 5.494.451 SSP/PE e do CPF. 033.033.884-66, residente e domiciliado na rua Maria Quitéria, 161 – bairro Vila Brasil – Barreiras (BA) – CEP.: 47.801-110; VIKTOR ALEXANDRE WAKED GÔMES DA FONSECA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Recife – PE, nascido em 07.01.1983, portador da cédula de identidade de nº RG. 4.746.919 SSP/PE e CPF. de nº 038.738.804-40, residente e domiciliado na rua Maria Quitéria, 161 – bairro Vila Brasil – Barreiras (BA) – CEP.: 47.801-110, únicos sócios componentes da sociedade WF. Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, empresa com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o nº 2920.343.1558, em seção de 17.03.2010, primeira e segunda alterações arquivadas em seção de 18.11.2011 e 29.11.2011, respectivamente, inscrita no CNPJ sob nº 11.754.059/0001-91, com sede na Rodovia BR. 135 – Km. 06 – lote 05, sala 02 – Pólo Industrial – Barreiras (BA), CEP. 47804-510, resolvem, de comum acordo, promover a terceira alteração contratual, consolidando-a, de acordo com a Lei 10.406/2002 e mediante as seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA: Resolvem os sócios, neste ato e de comum acordo, admitir como sócio IGOR WAKED GÔMES DA FONSECA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Recife (PE) em 04.12.1980, portador da cédula de identidade de nº RG 4.747.151 SSP/PE e do CPF de nº 024.686.814-79, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras (BA), na rua Piratinin nº 12 – bairro Morada Nobre – CEP.: 47.806-460. SEGUNDA : Os sócios, á unanimidade, decidem, neste ato, aumentar o Capital Social de R\$ 1.653.443,00 (Um milhão, seiscentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais) para R\$ 2.275.443,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais), com a subscrição pelo sócio Mario Eduardo Mignot, o qual possuía 160.000 (cento e sessenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) passando a ficar com 782.000 (setecentos e oitenta e dois mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00, totalizando R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais) integralizadas mediante a incorporação de 09 casas residenciais, de 02 pavimentos cada, identificadas pelos nsº 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15, construídas nos lotes de terrenos próprios de nsº 02 ao 06 da quadra "H" do loteamento Braga & Cia, denominado Terreno II, situado na rua Caribe, s/n – bairro Vila Dulce, nesta cidade de Barreiras (BA), registradas no Cartório de Registro de imóveis e Hipotecas do 1º Ofício, da Comarca de Barreiras (BA), no livro "2" de Registro Geral, sob o nº R-22.554 em 03 de julho de 2012. TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio Mario Eduardo Mignot, detentor de 782.000 (setecentas e oitenta e duas mil) cotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, sede e transfere ao sócio Igor Waked Gomes da Fonseca, a totalidade das</p>	

0758712 - Gráfica ALIANÇA (77) 3611-2001



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>

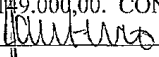
	<p style="text-align: center;">1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA</p> <p>FICHA: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 24.781 FLS. 02</p> <p style="text-align: right;">  Oficial Titular </p>
<p>MATRÍCULA Nº _____ DATA _____ IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____</p>	
<p>sociedade tem por objeto social a: a) Elaboração e execução de projetos de obras de construções civis; b) Elaboração e implantação de projetos agrícolas; c) Elaboração e implantação de projetos de loteamentos; d) Construção e incorporação de imóveis; e) Administração de condomínios; f) Locação de imóveis residenciais e comerciais; g) locação de máquinas e equipamentos; h) Compra e venda de imóveis urbanos e rurais; i) Serviços de terraplenagem e mecanização agrícola. Parágrafo Único: A sociedade poderá contratar tantos responsáveis técnicos quanto sejam necessários à consecução plena do objeto social. CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do contrato de constituição, isto é, 17.03.2010 e seu prazo de duração é indeterminado (Art.997, II, CC/2002). CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios VIKTOR ALEXANDRE WAKED GOMES DA FONSECA e IGOR WAKED GOMES DA FONSECA, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administração e representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (Art. 1064, CC/2002). Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentadas pertinentes. Parágrafo Segundo: Os Administradores poderão ser representados por procuradores e advogados, constituídos para tal finalidade, sendo que as procurações deverão conter os poderes conferidos e prazo de validade. CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002). CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso (Arts. 1071, 1072 e 1078, CC/2002). CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade; à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio (Arts. 1028 e 1031, CC/2002). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (Art. 1011, CC/2002). CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei 10.406/2002. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras (BA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas. Barreiras (BA), 15 de setembro de 2012. (ass.) MARIO EDUARDO MIGNOT - (ass.) VIKTOR ALEXANDRE WAKED GOMES DA FONSECA --(ass.) IGOR WAKED GOMES DA FONSECA - TESTEMUNHAS: Jarbas Ferreira Lira-RG.26.892.866-6 SSP/SP - Gilvanio Crisóstomo de Souza-RG 4.733.748 SSP/BA. Devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 04/10/2012 sob nº 97229570, Protocolo nº 12/231060-8, de 19/09/2012. Barreiras-BA, 18 de outubro de 2012. Eu,  Oficiala. 003.376.149.459.10.</p>	
<p>"R-2-24.781" - TRANSMITENTE: W.F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.754.059/0001-91, R Rod Br 135 Km 06, 06, Lt 05 SI 02, Santa Luzia, Barreiras, BA com seus atos constitutivos arquivados na (JUNTA COMERCIAL), registrada sob NIRE nº (NIRE), representada na conformidade da cláusula (CLÁUSULA DO CONTRATO SOCIAL) de seu Contrato Social registrado em (JUNTA COMERCIAL) sob nº (NIRE), em sessão de (DATA DO</p>	

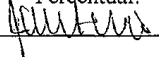
0758F12 - Gráfica ALIANÇA (77) 3811-2001

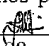
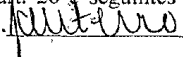


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>

CONTRATO SOCIAL), pelos sócios.. ADQUIRENTE: **QUELI AGNES STRIEDER**, nacionalidade brasileira, nascida em 07/10/1981, dentista, portadora da carteira de identidade RG nº 0940616882, expedida por SSP/BA em 11/01/200,5 e do CPF 984.730.695-87, solteira, residente e domiciliada em Pc Stenio Castro, 40, Ant Geraldo em Barreiras/BA. CREDORA/FIDUCIARIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por IGOR CRUSOE DE SOUZA nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/07/1979, economiário, portador da carteira de identidade nº 00773010762, expedida por CONTRAN/BA em 28/10/2008 e do CPF 931.355.565-49 conforme procuração lavrada Cartório do 2º Ofício de Notas e de Protestos de Títulos do DF, folhas 008 e 009, Prot. 355702, do livro 2925, em 12/01/2012 na Comarca de Brasília/DF e subestabelecimento lavrado às folhas 091, do livro 012, em 23/04/2012 no Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca do município de Barreiras - Bahia, doravante denominada simplesmente CAIXA. FORMÁ DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0158155-4, datado de 16 de novembro de 2012. VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); Recursos Próprios: R\$ 17.600,00. Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do Comprador: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 131.400,00. Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 149.000,00. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Constantes do contrato. Barreiras-BA, 22 de novembro de 2012. Eu,  Oficiala. 003.719.089.264.50

“R-3-24.781” – Em 22 de novembro de 2012. GARANTIA: Em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento pela DEVEDORA: **QUELI AGNES STRIEDER**, da em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento celebrado de acordo as normas ditadas pela Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, terem como garantia a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, a Devedora **ALIENA À CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula supra, nos termos e para os efeitos do Art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 1997, mediante as seguintes cláusulas: Origem dos Recursos – SBPE – Norma Regulamentadora: Valor da Dívida Financiamento: R\$ 131.400,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 149.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos em meses: 360 de carência 0; de amortização: 360 – Taxa Anual de Juros (%) ao ano: Nominal: 8,5101 – Efetiva 8,8500. Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 1,296,85; Prêmios de Seguros: R\$ 37,05; Taxa de Administração: R\$ 25,00 – TOTAL: R\$ 1.358,90. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 16/12/2012. Reajuste dos Encargos: de acordo com a Cláusula Sexta. Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente; Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal: Devedora: **QUELI AGNES STRIEDER** - Comprovada: R\$ 6.848,96; Não Comprovada: R\$ 0,00; Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: **QUELI AGNES STRIEDER** - Percentual: 100,00; CONDIÇÕES: Constantes do contrato. Barreiras-BA, 22 de novembro de 2012. Eu,  Oficiala. 003.719.235.264.50

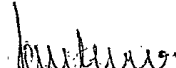

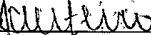
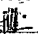
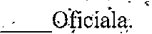
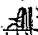
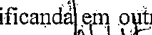

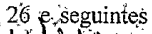
“AV-4-24.781” – Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL** do (s) Devedor (es) Fiduciante (s), **QUELI AGNES STRIEDER - CPF 984.730.695-87**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-2-24.781, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras – BA, 28 de setembro de 2015.  Auxiliar Digitou. Eu,  Oficiala. 9999.013.362.005.45.88

“AV-5-24.781” – Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, compareceu na Rua Caribe, nº 182, Casa 08, Conjunto Residencial Marques de Olinda, Lotes 02 a 06, da Quadra H, no Loteamento Braga e Cia, Barreiras-BA e Avenida



Valide aqui este documento

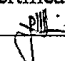
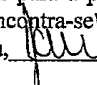
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>

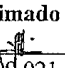
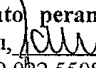
	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA
FIGHA: 03	 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 24.781 DATA 03/07/2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
<p>Benedita Silveira, nº 160, Sala 102, Barreiras-Bahia, a Escrevente Designada, Janara Teixeira Lima, em horários diferentes nos dias 13, 14, 19 e 21 de outubro de 2015, e ainda nos dias 10 e 13 de novembro de 2015, para notificação da Devedora Fiduciante QUELI AGNES STRIEDER - CPF 984.730.695-87, certificando que deixou de INTIMAR/NOTIFICAR a mesma acerca do prazo de quinze dias para a purga da mora apresentada no requerimento com demonstrativo de débitos, por não tê-lo localizado nos endereços acima citados, restando assim o notificando em outro local incerto e não sabido. Barreiras-BA, 13 de novembro de 2015.</p> <p> auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. 9999.013.365.701.45.08</p>	
<p>“AV-6-24.781” – Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a INTIMAÇÃO PESSOAL do (s) Devedor (es) Fiduciante (s), QUELI AGNES STRIEDER - CPF 984.730.695-87, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-2-24.781, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras - BA, 29 de agosto de 2016.</p> <p> Auxiliar Digitou. Eu,  Oficiala. 9999.016.215.204.49.76</p>	
<p>“AV-7-24.781” – Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, compareceu na Rua Caribe, nº 182, Casa 08, Conjunto Residencial Marquês de Olinda, Lotes 02 a 06 da Quadra II, no Loteamento Braga e Cia, Barreiras-BA e Avenida Benedita Silveira, nº 160, Sala 102, Barreiras-Bahia, a Escrevente Designada, Janara Teixeira Lima, em horários diferentes, nos dias 31 de agosto de 2016 e ainda no dia 21 de setembro de 2016, para notificação da Devedora Fiduciante QUELI AGNES STRIEDER - CPF 984.730.695-87, certificando que deixou de INTIMAR/NOTIFICAR a mesma acerca do prazo de quinze dias para a purga da mora apresentada no requerimento com demonstrativo de débitos, por não tê-lo localizado nos endereços acima citados, restando assim a notificanda em outro local incerto e não sabido. Barreiras-BA, 07 de novembro de 2016.</p> <p> auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. 9999.016.215.210.49.76</p>	
<p>“AV-8-24.781” – Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a INTIMAÇÃO PESSOAL do (s) Devedor (es) Fiduciante (s), QUELI AGNES STRIEDER - CPF 984.730.695-87, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-2-24.781, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras - BA, 21 de agosto de 2017.</p> <p> Auxiliar Digitou. Eu,  Oficiala. 9999.017.957.278.54.24</p>	
<p>“AV-9-24.781” – Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi realizada a notificação via RTD (Registro de Títulos e Documentos) da Comarca de Irecê - BA, sendo certificado pela Oficial substituta Idalíce Dourado Moitinho Pinheiro, que compareceu no endereço: Rua Praça Brasil, nº 100, Irecê-BA, CEP 44900-000, para notificação da</p> <p style="text-align: center;">(CONTINUA NO VERSO)</p>	

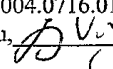


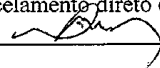
Valide aqui
este documento

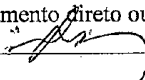
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>

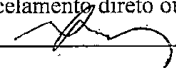
Devedora Fiduciante **QUELI AGNES STRIEDER - CPF 984.730.695-87**, certificando que **deixou de INTIMAR/NOTIFICAR**, a mesma, acerca do prazo de **(15) quinze dias** para a purga da mora, por não tê-lo localizado no endereço acima citado. Sendo certificado que a notificanda encontra-se em outro local incerto e não sabido. Barreiras-BA, 06 de outubro de 2017.  auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. 9999.017.957.278.49.76

"AV-10-24.781" - Título particular prenotado sob nº 85.221 em 18/12/2018. Certifico e dou fé que através do Edital de Notificação para os fins do Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, publicado no Jornal "A Tarde" nos dias 22, 24 e 26 de novembro de 2018, fica o Sr. **QUELI AGNES STRIEDER - CPF 984.730.695-87**, devidamente intimado para o pagamento perante a Credora Fiduciária. Barreiras-BA, 18 de dezembro de 2018.  auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. 9999.021.392320.55.80 / 9999.022.550861.11.40

"AV-11-24.781" - Prenotado em 08/04/2020 sob o número 88.770. **INDISPONIBILIDADE**. Certifico e dou fé que, em atendimento ao disposto no § 3º, art. 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, em pesquisa à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, realizada em 08/04/2020, foi identificada **indisponibilidade dos bens** em nome de **QUELI AGNES STRIEDER**, CPF 984.730.695-87, relativa aos Processos n.ºs. 00104424020155050291; 00105515420155050291; 00104493220155050291 e 00100856020155050291, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Vara de Irecê-BA. Protocolos CNIB n.ºs. 202004.0714.01115257-IA-670; 202004.0715.01115317-IA-400; 202004.0716.01115685-IA-980 e 202004.0717.01115775-IA-970. Barreiras – Bahia, 23 de abril de 2020. Eu,  Greg Valadares Guimarães Barreto - Interventor Designado. 1292.002.090200 – Isento – (§ 2º, art. 1006, CNP c/c item 1, inciso III, Notas Explicativas da Tabela III - 2020)

AV-12-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 92.838 em 20/04/2021. Nos termos do Protocolo n. 202104.0713.01563763-IA-310, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 07/04/2021 às 13:00:49h, emissor da ordem: Astolfo Moitinho Dourado, aprovado por Astolfo Moitinho Dourado, nos autos do processo n. 00106104220155050291, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Irecê-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens em Nome: Queli Agnes Strieder, CPF:984.730.695-87. DAJE: 1292.002.109454, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Barreiras/BA, 19 de maio de 2021. O Oficial Interventor Designado,  **Pedro Ítalo da Costa Bacelar**.

AV-13-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 92.838 em 20/04/2021. Nos termos do Protocolo n. 202104.0517.01560449-IA-870, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 05/04/2021 às 17:12:29h, emissor da ordem: Raimundo Oliveira Nunes, aprovado por Raimundo Oliveira Nunes, nos autos do processo n. 00106043520155050291, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Irecê-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens em Nome: Queli Agnes Strieder, CPF:984.730.695-87. DAJE: 1292.002.111381, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Barreiras/BA, 19 de maio de 2021. O Oficial Interventor Designado,  **Pedro Ítalo da Costa Bacelar**.

AV-14-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 92.997 em 05/05/2021. Nos termos do Protocolo n. 202104.2908.01602824-IA-960, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 29/04/2021 às 08:08:02h, emissor da ordem: Paulo Robson Gomes Nunes, aprovado por Paulo Robson Gomes Nunes, nos autos do processo n. 00106018020155050291, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Irecê-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens em Nome: Queli Agnes Strieder, CPF:984.730.695-87. DAJE: 1292.002.110508, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Barreiras/BA, 19 de maio de 2021. O Oficial Interventor Designado,  **Pedro Ítalo da Costa Bacelar**.


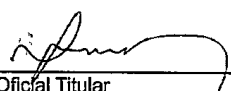
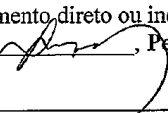
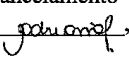
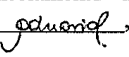
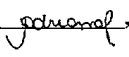
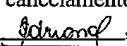
AV-15-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 92.997 em 05/05/2021. Nos termos do Protocolo n.

(CONTINUA NA FICHA 04)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>

	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA	
	FIGURA: 04	 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 24.781	DATA 20/05/2021	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<p>202104.2914.01604098-IA-940, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 29/04/2021 às 14:50:35h, emissor da ordem: Erivaldo Alves Sena, aprovado por Erivaldo Alves Sena, nos autos do processo n. 00101566220155050291, Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Irecê-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens em Nome: Queli Agnes Strieder, CPF:984.730.695-87. DAJE: 1292.002.111383, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Barreiras/BA, 19 de maio de 2021. O Oficial Interventor Designado, , Pedro Ítalo da Costa Bacelar.</p>		
<p>AV-16-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 95.434 em 09/11/2021. Nos termos do Protocolo n. 202110.0617.01852971-IA-011, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 06/10/2021 às 17:03:25h, emissor da ordem: Aldo Luiz Tavares, aprovado por Aldo Luiz Tavares, nos autos do processo n. 00004986820155050661, Vara do Trabalho de Barreiras-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de: QUELI AGNES STRIEDER, CPF: 984.730.695-87. DAJE: 1292.002.123789, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Barreiras/BA, 09 de novembro de 2021. A Oficiala Substituta, , Sandra Adriana Schnornberger Freitas.</p>		
<p>AV-17-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 95.435 em 09/11/2021. Nos termos do Protocolo n. 202109.1713.01822757-IA-080, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 17/09/2021 às 13:28:26h, emissor da ordem: Erivaldo Alves Sena, aprovado por Erivaldo Alves Sena, nos autos do processo n. 00106060520155050291, Vara de Irecê-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de: QUELI AGNES STRIEDER, CPF: 984.730.695-87. DAJE: 1292.002.123790, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Barreiras/BA, 09 de novembro de 2021. A Oficiala Substituta, , Sandra Adriana Schnornberger Freitas.</p>		
<p>AV-18-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 95.437 em 09/11/2021. Nos termos do Protocolo n. 202105.1407.01628330-IA-640, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 14/05/2021 às 07:45:54h, emissor da ordem: Raimundo Oliveira Nunes, aprovado por Raimundo Oliveira Nunes, nos autos do processo n. 00100873020155050291, Vara de Irecê-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de: QUELI AGNES STRIEDER, CPF: 984.730.695-87. DAJE: 1292.002.123791, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Barreiras/BA, 09 de novembro de 2021. A Oficiala Substituta, , Sandra Adriana Schnornberger Freitas.</p>		
<p>AV-19-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 95.476 em 11/11/2021. Nos termos do Protocolo n. 202111.0510.01893624-IA-450, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 05/11/2021 às 10:58:30h, emissor da ordem: Maria Beatriz Batista Ferreira, aprovado por Maria Beatriz Batista Ferreira, nos autos do processo n. 00108075120155050661, Vara do Trabalho de Barreiras-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de: QUELI AGNES STRIEDER, CPF: 984.730.695-87. DAJE: 1292.002.123789, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição. Barreiras/BA, 11 de novembro de 2021. A Oficiala Substituta, , Sandra Adriana Schnornberger Freitas.</p>		

(CONTINUA NO VERSO)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>

Schnornberger Freitas.

R-20-24.781 - PENHORA - Protocolo n. 95.565 em 18/11/2021. Nos termos da Certidão de Penhora expedido em 16/11/2021 pelo Juízo de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Vara do Trabalho de Irecê-BA, escrivão/diretor Andrea Presas Rocha, nos autos do processo judicial de n. 0010451-02.2015.5.05.0291, ação de Execução Trabalhista movida por Leomar Evangelista Rocha – CPF n. 047.650.405-85 em face de Queli Agnes Strieder – CPF n. 984.730.695-87 e Solar Crystal Brasil LTDA-ME – CNPJ n. 07.524.842/0001-91, foram penhorados os direitos sobre o imóvel de QUELI AGNES STRIEDER, já qualificada, tendo sido nomeado(a) como fiel depositário(a): Queli Agnes Strieder. Percentual da penhora: 100%. Valor da dívida: R\$ 24.366,22 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). DAJE: 1292.002.129715, sem valor, em decorrência de isenção (assistência judiciária gratuita). Barreiras/BA, 29 de dezembro de 2021. A Oficial Substituta, *Schnornberger*, **Sandra Adriana Schnornberger Freitas.**

AV-21-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 96.843 em 14/03/2022. Nos termos do Protocolo n. 202203.1010.02044872-IA-051, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 10/03/2022 às 10:08:46h, emissor da ordem: Erivaldo Alves Sena, aprovado por Erivaldo Alves Sena, nos autos do processo n. 0010445922015505029, Vara de Irecê-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de: QUELI AGNES STRIEDER, CPF: 984.730.695-87. DAJE: 1292.002.134381, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da construção. Barreiras/BA, 16 de março de 2022. A Oficiala Substituta, *Schnornberger*, **Sandra Adriana Schnornberger Freitas.**

AV-22-24.781 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 99.244 em 22/09/2022. Nos termos do Protocolo n. 202209.1508.02352305-IA-240, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, data de cadastramento: 15/09/2022 às 08:25:03h, emissor da ordem: Astolfo Moitinho Dourado, aprovado por Astolfo Moitinho Dourado, nos autos do processo n. 00003896320165050291, Vara de Irecê-BA, procedo à presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens e direitos em nome de: QUELI AGNES STRIEDER, CPF: 984.730.695-87. DAJE: 1292.002.148575, sem valor, em decorrência de isenção; as custas devidas pela averbação da indisponibilidade serão pagas quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da construção. Barreiras/BA, 23 de setembro de 2022. A Oficiala Substituta, *Schnornberger*, **Sandra Adriana Schnornberger Freitas.**


CONTINUA NA FICHA 005



Valide aqui
este documento

Ficha 05 – Frente

CNM: 007658.2.0062788-91

 PODER JUDICIÁRIO	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA	
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2024</u>	(Assinado digitalmente) Noêmia Bispo de Brito _____ Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>24.781</u> DATA <u>13/07/2024</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
<p>“AV-23-24.781” – Certifico com fundamento na Decisão proferida em 27 de maio de 2024 pelo Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 – PJECor, que a presente matrícula passa a ser identificada sob nº 62.788 e Código Nacional de Matrícula – CNM nº 007658.2.0062788-91, Barreiras – Bahia, 13 de julho de 2024. Prenotação sob nº 118.193 em 13/07/2024 – DAJE: 1293/002/214891 – ISENTO – Selo Digital: 1293.AB230217-4. Validado por Janmaian Joel Santos Brito – Escrevente Autorizado. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: N2B5S-HNXZP-XE8YM-C3HMC – A ser verificado em: https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/.</p>		
<p>“AV-24-62.788” – Certifico conforme Requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 1º, que após as tentativas frustradas de notificação nos endereços do devedor, foi efetuada a Publicação nº 1485/2024 em 06/11/2024, Publicação nº 1486/2024 em 07/11/2024, Publicação 1487/2024 em 08/11/2024, na “CENTRAL DE EDITAIS ONLINE - DIÁRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO”, a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA do Devedor Fiduciante QUELI AGNES STRIEDER, portador(a) do CPF nº 984.730.695-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0158155-4, datado de 16 de novembro de 2012. Registrado sob R-2 e R-3 supra. Certifico ainda que, nos termos do Art. 26 § 7º da norma supracitada, decorreu o prazo sem a purgação da mora. Barreiras – Bahia, 11 de dezembro de 2024. Prenotação sob nº 121.390 em 09/11/2024 – DAJE: 9999/032/348376 – Valor: R\$ 93,00 – Emolumentos: R\$ 44,92 - Taxa de Fiscal R\$ 31,90 - FECOM R\$ 12,28 - Def. Pública R\$ 1,19 - PGE R\$ 1,78 - FMMPBA R\$ 0,93 – Selo Digital: 1293.AB271180-5. Validado por Janmaian Joel Santos Brito – Escrevente Autorizado. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: JN57L-U4WRB-PY2XE-6ATNZ – A ser verificado em: https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/.</p>		
<p>“AV-25-62.788” – Certifico nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 7º, decorreu o prazo para a purgação da mora estipulado no AV-24-62.788, ficando CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, conforme Substabelecimento de Procuração passada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Brasília - DF, livro nº 3605-P, folhas 064 em 18 de julho de 2024, por falta de cumprimento das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0158155-4, datado de 16 de novembro de 2012, registrado sob nº R-2 supra em 22 de novembro de 2012. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS devidamente recolhido no valor de R\$ 2.900,00 em 18/01/2019 – Guia nº 1450/2018 – Processo nº Não Consta. AVALIAÇÃO: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). CONDIÇÕES DO CONTRATO: Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do documento. Barreiras – Bahia, 16 de janeiro de 2025. Prenotação sob nº 122.941 em 16/01/2025 – DAJE: 1293/002/269670 – Valor: R\$ 1.805,16 – Emolumentos: R\$ 871,89 - Taxa Fiscal R\$619,17 - FECOM R\$238,28 - PGE R\$34,66 - FMMPBA R\$18,05 - Def.</p>		

CONTINUA NO VERSO

J372024 - GIR

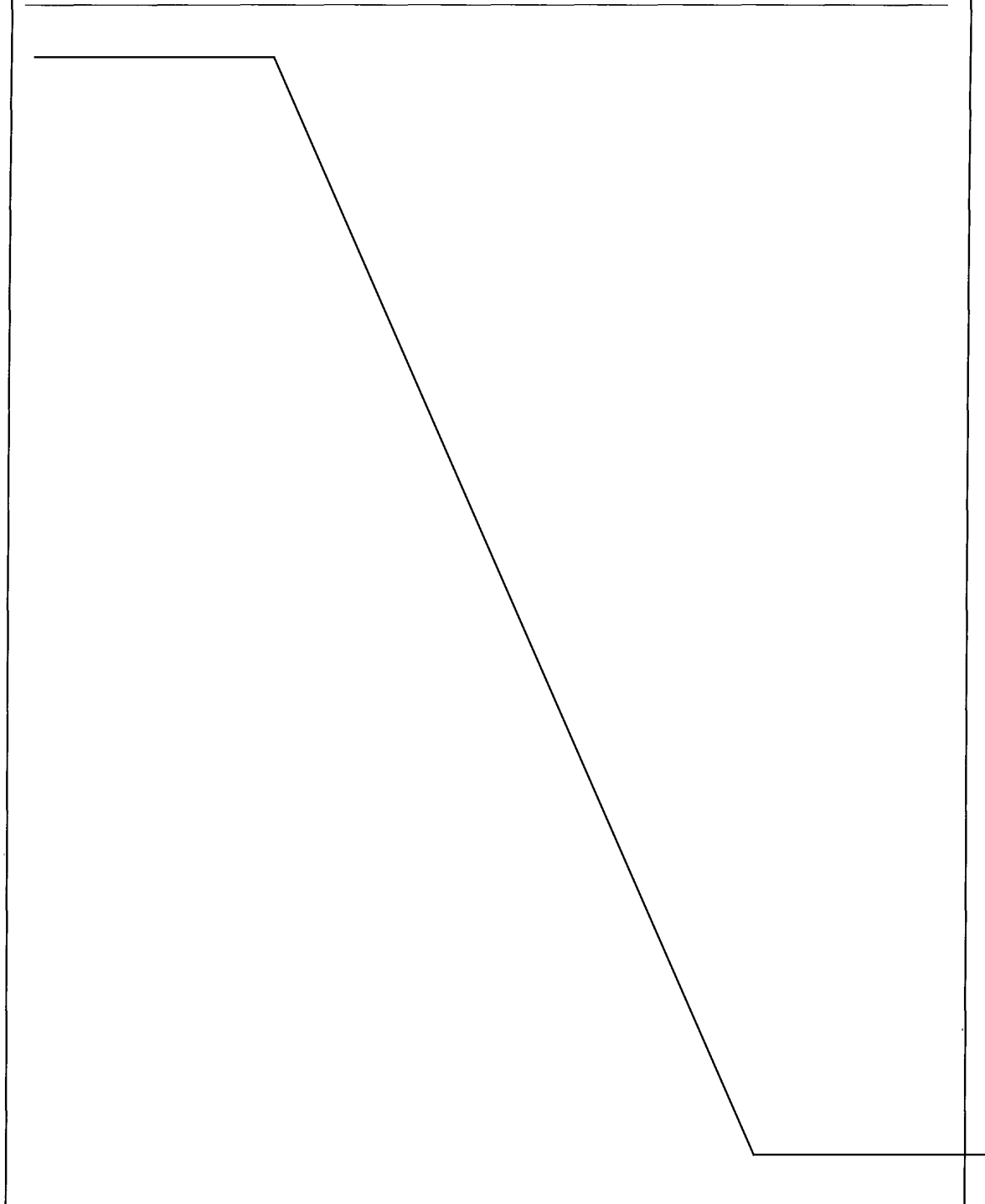
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>

Pública R\$23,11 – Selo Digital: 1293.AB281864-2. Validado por Janmaian Joel Santos Brito – Escrevente Autorizado. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: B62EL-VM8PZ-MTRPJ-MWGGM – A ser verificado em: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/>.



Pedido de Certidão nº: 91.269

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GQ96W-Q497G-R9ENF-GVT86>

PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 91.269

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **62.788**, com 05 (cinco) folha(s), do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis, e expõe integralmente todas as alienações e ônus reais, bem como citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta, a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, §§1º e 11 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 14.382/2022, **sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial.**

CERTIFICO ainda, que para realização dos atos registrais de constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais que envolvam o imóvel objeto da presente certidão, poderá ser exigido no ato de apresentação do respectivo título, o prévio saneamento dos elementos de especialidade objetiva e subjetiva na matrícula, conforme determina o Art. 1.024 do Provimento Conjunto CGJ/CCI – TJBA nº 15/2023, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia.

O referido é verdade e dou fé. Barreiras/BA. A Oficial, Noêmia Bispo de Brito.

(Documento assinado digitalmente, conforme previsão legal contida no art. 710 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023 – TJ/BA)

Daje: DAJE nº 1293.002.300552	Protocolo: 91269
RATEIO	Total
Emolumentos R\$0,00 - Taxa Fiscal R\$0,00 - FECOM R\$0,00 - PGE R\$ 0,00 - FMMPBA R\$0,00 - Def. Pública R\$0,00.	R\$ 0,00
Certidão expedida às 13:21:13 horas do dia 01/05/2025. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias	

DAJE isento nº 1293.002.300552.

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1293AB3104090 HNS8FBGT0U Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--